



PROCESSO Nº 072/2019

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
INTERESSADO	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	11 DE DEZEMBRO DE 2019.
REMETENTE	VEREADOR JOSÉ MARCONDES ANDRADE
PROCEDÊNCIA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PROJETO DE LEI Nº 103/2019, de autoria do Vereador José Marcondes Andrade, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESS.
11/12/2019

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 103/2019, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.



Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando na Rua Manoel Pereira de Oliveira, no sentido (Norte/Sul), finalizando na propriedade dos herdeiros do Senhor Antônio Alves Maia, paralela à Rua Natércia Gadelha de Andrade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 06 de dezembro de 2019.

José Marcondes Andrade

Vereador



PROJETO DE LEI Nº 000/2019, DE NOVEMBRO DE 2019.



Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando na Rua Manoel Pereira de Oliveira, no sentido Norte/Sul, finalizando na propriedade dos herdeiros do Sr. Antônio Alves Maia, paralela à Rua Natércia Gadelha de Andrade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 26 de Novembro de 2019.

José Marcondes Andrade

Vereador



UM PEQUENO RELATO DA HISTORIA DE VIDA

RAIMUNDO FRNKLIN DE ANDRADE

RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE, conhecido como Raimundo Manduca, nasceu em 19 de dezembro de 1904, falecido em 01 de novembro de 1973, nascido e criado na comunidade de Agua Suja, filho de Manoel Franklin de Andrade e Sofia Florência de Andrade, desde a infância trabalhou na agricultura juntamente com seus pais e irmãos, quando adulto além de agropecuarista tornou-se um excelente comboeiro, pois era proprietário de um comboio, também na época de apartações de gado no Rio Grande do Norte, era escolhido como guia de boiada, um homem destemido e temente a deus. Tinha muita habilidade no controle de cavalo e era excelente aboiador, tornou-se proprietário de muitos lotes de terras na região, inclusive na comunidade de Agua Suja, onde nasceu e se criou e criou seus filhos, terras essas que tinha uma riqueza que era a cera da carnaúba.

Um fato interessante aconteceu com Raimundo Manduca e seu irmão Sinério Franklin juntos construíram a fazenda São Gerardo perfuraram um poço profundo, que passou a beneficiar todos os agropecuaristas que soltavam os rebanhos na chapada.

Como pai deu bons exemplos de respeito, trabalho, honestidade, e uma boa educação, dentro das condições que havia na época, contratando professor pra lecionar em sua própria residência, condições de trabalho aos filhos e genros, como um pedaço de terra para que os mesmos desenvolvessem suas atividades de agricultores e com o passar do tempo criadores de bovinos, caprinos, suínos etc.

Casou-se com Ernestina Felício de Lima filha do Coronel Pio Gadelha e Ana Felício de Lima, dessa união tiveram 15 filhos sobrevivendo somente oito.

Raimundo Gadelha de Andrade – casou-se com Rivan Moreira de Andrade

Ana Angelita de Moura – casou-se com Jose Claudino de Moura

Lucinda Gadelha de Andrade- casou-se com Jesomiro Izidio Gadelha

Maria Gadelha de Andrade- casou-se com Nelson Izidio Gadelha,

Rosa Gadelha de Andrade – casou-se com Agrimaldo Izidio Gadelha

Maria Judite Gadelha – casou-se com Luis Gonzaga Gadelha

Maria Ione Chaves – casou-se com Jose Milton Chaves

Francisca Francinilda de Lima –casou-se com Francisco Leandro Gomes. família esta formada de 8 filhos.....39 netos, 69 bisnetos, 36 tataranetos.



Tabuleiro do Norte-CE, 03 de Dezembro de 2019.



RUA MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA (MAN)

RUA NATERCIA GADELHA DE ANDRADE

RUA RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE

Quadra
12

11

15

51

52
53
54
55

56

57
58

59
60

61

16

18

17

19

20

21

22

25

23

24

30

26

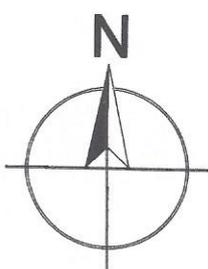
31

27

32

28

29



ASSUNTO: PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LOCAL: RUA PROJETADA (RUA RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE)
Br. ÁGUA SANTA, TABULEIRO DO NORTE-CE



INTERESSADO: VEREADOR JOSÉ MARCONDES ANDRADE

CONTEÚDO DA PRANCHA

ESCALA

Nº DA PRANCHA

CROQUI

S/E

01

DATA: NOV / 2019

DESENHO: SALA TÉCNICA

01



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

REQUERIMENTO Nº 051/2019

PROPOSTA LIDO NA SESSÃO
 11/12/2019
 SECRETARIA

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex.^a, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do subscrito por diversos Vereadores, requerem, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 101/2019, de **autoria do Poder Executivo**, que que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências. (EFA); PROJETO DE LEI Nº 103/2019, de autoria do **Vereador José Marcondes Andrade**, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 06 de dezembro de 2019.

1. *Antônio de Jesus*
2. *Roberto Marques de Albuquerque*
3. *Lenilda Chaves Sprungio*
4. *Raimundo Leocádio de Sousa Sena*
5. *Francisco Brito de Menezes*
6. _____
7. *Luiz Cláudio de Almeida*
8. *José Marcondes Andrade*
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____



**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 051/2019, subscrito por diversos Vereadores, requerem, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 101/2019, de **autoria do Poder Executivo**, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências. (EFA); PROJETO DE LEI Nº 103/2019, de autoria do **Vereador José Marcondes Andrade**, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (2) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

11/12/2019

SECRETARIA

✚ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

✚ DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 101 e 103/2019;

PARECER CONJUNTO N º 028/2019

RELATOR: Ver. Francisco Feitosa Guimarães.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os

- PROJETO DE LEI Nº 101/2019, de autoria do Poder Executivo, que que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências. (EFA);
- PROJETO DE LEI Nº 103/2019, de autoria do Vereador José Marcondes Andrade, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE.

As matérias foram lidas e na forma regimental encaminhadas as Comissões de Legislação, Justiça e Cidadania e Desenvolvimento urbano, habitação, transporte e meio ambiente, após aprovação de requerimento nº 051/2019, em regime urgência, sendo indicado para a relatoria o Ver. Francisco Feitosa Guimarães.

DOS FATOS

PROJETO DE LEI Nº 101/2019, visa a Concessão de Direito Real de Uso à ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.250.394/0001-90, o bem público onde funcionou a Escola de 1º Grau José Felipe da Costa Gadelha, na localidade de Sítio Currais.

O presente Projeto de Lei Nº 103/2019, cumprindo do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município, as denominações de ruas, recebem nomes de pessoas falecidas e que tiveram alguma importância histórica ou atuação importante na comunidade, em uma espécie de homenagem póstuma

Rua Maia Alarcon, nº 371 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 09 de dezembro de 2019.

Francisco Feitosa Guimarães

Ver. Francisco Feitosa Guimarães - Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Marcos Aurélio de Araújo

Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Pedro Nogueira Ferreira

Ver. Pedro Nogueira Ferreira

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Sidcléy Almeida de Souza

Ver. Sidcléy Almeida de Souza

Rua Maia Alarcon, nº 371 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.



**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 103/2019, de autoria
do Vereador José Marcondes Andrade, que denomina artéria urbana de RUA
RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE.**

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (12) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 103/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARCONDES ANDRADE.

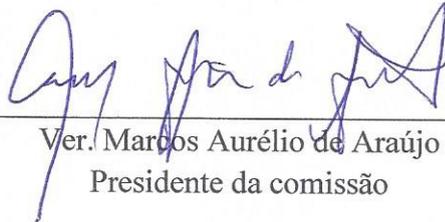
Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
DECRETA:

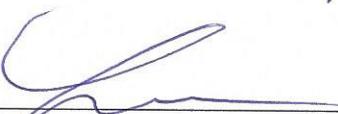
Art. 1º - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO FRANKLIN DE ANDRADE**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando na Rua Manoel Pereira de Oliveira, no sentido (Norte/Sul), finalizando na propriedade dos herdeiros do Senhor Antônio Alves Maia, paralela à Rua Natércia Gadelha de Andrade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 11 de dezembro de 2019.



Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão

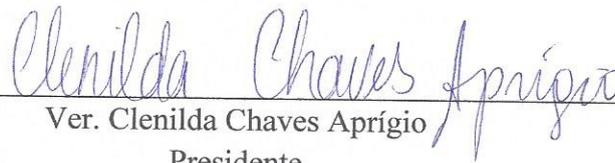


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente



Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.



Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente